



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR**

**Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"**

CNPJ – 77.778.744/0001-66

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 06 de março de 2012**

*Dispõe sobre a nova redação do artigo 153, da Resolução nº 03/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

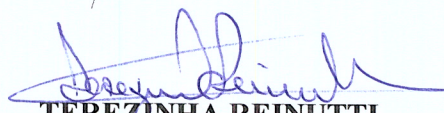
**Art. 1º** O artigo 153, da Resolução nº 03, de 10 de novembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

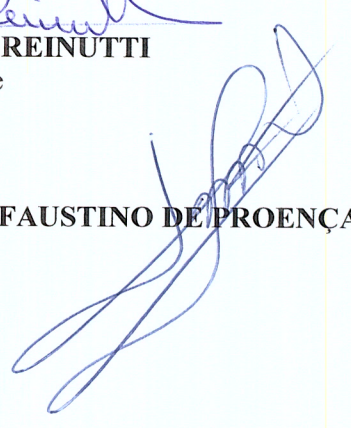
**“Art. 153** – As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às sextas-feiras, com início às 20h, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de março de 2012.

  
**ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO**  
Presidente

  
**TEREZINHA REINUTTI**  
Vice-Presidente

  
**FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR**  
Secretário